

## PORTARIA Nº 759/2024

**SÚMULA:** Resultado preliminar da fase de análise de mérito cultural dos projetos recebidos.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Comissão de seleção e habilitação, nomeada pela portaria nº 705/2024, para o cumprimento das atribuições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Lei Paulo Gustavo - **Audiovisual**.

#### **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL:**

**Art. 2º** - Secretaria de Comunicação Social e Cultura, através da Comissão de Seleção e Habilitação, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Chamamento Público Nº 01/2024, LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL, torna público o resultado **preliminar** da fase de análise de mérito cultural dos projetos recebidos. A avaliação procedeu mediante a observância das especificações, condições e critérios estabelecidos no edital, considerando o objeto de execução de cada categoria, conforme descrito abaixo:

#### **a) - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – AUDIOVISUAL**

<b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL</b>
<b>LEI PAULO GUSTAVO</b>
<b>SELECIONADOS</b>

<b>Projeto</b>	<b>Proponente</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Categoria</b>	<b>Nota</b>
Pérola: Raízes e Memórias de um Povo	28.116.944 Maurício Bana Rossi	28.116.944/0001-48	Documentário	78

#### **SELECIONADOS - SUPLENTE**

<b>Projeto</b>	<b>Proponente</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Categoria</b>	<b>Nota</b>
Pérola: Uma Joia no Coração do Paraná	Anderson de Almeida Pedroche	45.810.098/0001-80	Documentário	62

**b) - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – APOIO A SALAS DE CINEMA E CINEMA ITINERANTE**

<b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – Apoio a Salas de Cinema e Cinema itinerante</b>
<b>LEI PAULO GUSTAVO</b>
<b>SELECIONADOS</b>

Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Cinema de Rua	28.116.944 Mauricio Bana Rossi	28.116.944/0001-48	Cinema itinerante	75

<b>SELECIONADOS - SUPLENTE</b>
--------------------------------

Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
<b>Não houve inscritos.</b>	xxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxx	xx

**c) - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL**

<b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – Capacitação, formação e qualificação no audiovisual</b>
<b>LEI PAULO GUSTAVO</b>
<b>SELECIONADOS</b>

Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
<b>Não houve pontuação para classificação.</b>	X	X	X	X

<b>DESCLASSIFICADOS</b>
-------------------------



Projeto	Proponente	CNPJ	Categoria	Nota
Pérola Cultural	53459594 Amanda Proença Coelho	53.459.594/0001-64	Capacitação	0

**Art. 3º** Após análise detalhada da proposta apresentada pela proponente Amanda Proença Coelho, inscrita na categoria “Capacitação”, constatou-se que o projeto não atende aos critérios estabelecidos pelo edital. Seguem as considerações que fundamentam a decisão da comissão avaliadora:

A) Inadequação ao Objeto do Edital:

O edital especifica que os projetos de capacitação em audiovisual devem compreender ações formativas com carga horária mínima de 20 horas/aula, distribuídas no período máximo de quatro meses. Além disso, admite-se a apresentação de mais de uma ação formativa por projeto, desde que a soma das ações totalize uma carga horária mínima de 50 horas, a ser realizada no período de até seis meses.

No entanto, a descrição do projeto submetido apresenta objetivos genéricos, tais como: “*Que esse projeto possa se tornar algo mais grandioso, e que uma agenda cultural seja seguida no nosso município, trazendo mais artes e programas culturais para o nosso município*”, o que demonstra inadequação ao objeto do edital e às especificações descritas no ANEXO I.

B) Inconsistências Documentais:

- Nos campos de respostas às perguntas nº 35 e 36, foram anexados documentos do próprio edital, sem relação com as informações requeridas.
- Não houve apresentação da planilha orçamentária exigida pelo edital. Em seu lugar, foi anexado o Termo de Execução, documento que não cumpre a função de detalhar os custos e recursos necessários para a execução do projeto.

C) Ausência de Critérios Técnicos Fundamentais:

As falhas acima comprometem a análise técnica e financeira do projeto, impossibilitando sua adequação aos critérios avaliativos e à finalidade específica do edital, que prioriza ações de formação em audiovisual com metodologia, cronograma e carga horária bem definidos.

D) Decisão:

Considerando as inúmeras inconsistências apresentadas, a comissão avaliadora deliberou pela **desclassificação** do projeto da proponente Amanda Proença Coelho, com base no descumprimento das exigências estabelecidas no edital e na ausência de elementos técnicos que viabilizem a aprovação da proposta.

**Art. 4º** Os proponentes podem recorrer aos resultados mediante interposição de recurso, preenchendo o formulário específico (Anexo 1 a esta portaria), a ser encaminhado por e-mail para perolacultura2@gmail.com, com o assunto “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO”, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação desta ata.

**Art. 5º** Nada mais a constar, esta portaria segue assinada pelos membros da Comissão e pela Prefeita.

Pérola, 06 de dezembro de 2024.



**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Maycon de Moraes*

- Maycon de Moraes Aparício

- Bruno Augusto Silvério

- João Guilherme Preto Souza

- Rony Eduardo Souza Terra

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita Municipal



**ANEXO 1 - Formulário de Recurso – Editais**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – AUDIOVISUAL**

Pérola, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

À

Secretaria Municipal de Desporto e Cultura

O proponente abaixo qualificado vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso nos seguintes termos:

( ) Audiovisual ( ) Cinema ( ) Capacitação ( ) Festival

Nome do Proponente:

---

Título do Projeto (se for o caso):

---

Razões do Recurso:

---

---

---

---

Atenciosamente,

---

(assinatura do proponente)